



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 2.936/2023.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 2.936/2023

ASSUNTO: Abre crédito especial superiorit
financeiro no valor de R\$ 878,14
(oitocentos e setenta e oito reais
& quatorze centavos)

DESTINO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 2.936/23

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 2.936/23 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito especial superávit financeiro no valor de R\$ R\$878,14 (oitocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos).

O presente projeto visa criação de ação e natureza de despesa para adequação ao orçamento do recurso recebido do Governo Federal, Covid 19 Portaria 369, no valor de R\$878,14 (oitocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos).

Tavares/RS, 13 de dezembro de 2023.

GARDEL MACHADO Assinado de forma digital
DE por GARDEL MACHADO
ARAUJO:942998030 DE ARAUJO:94299803000
00 Dados: 2023.12.13
08:50:35 -03'00'

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Antônio Carlos Antunes Paiva
Vereador



APROVADO
Em _____
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2.936
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Enio Vieira Chaves
Vereador

Protocolo
8560/2023
Protocolado em 13/12/2023
Secretário

ABRE CRÉDITO ESPECIAL
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR
DE R\$878,14 (OITOCENTOS E
SETENTA E OITO REAIS E
QUATORZE CENTAVOS).

Dairane Correa do Carmo
Vereadora

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito especial superávit financeiro, no valor de R\$878,14 oitocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos) no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

08-	SEC. MUNICIPAL TRAB. AÇÃO SOCIAL HAB. CIDADANIA
02-	OUTROS GASTOS ASSIST. SOCIAL
04-	ADMINISTRAÇÃO
244-	ASSISTÊNCIA GOVERNAMENTAL
010-	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
1.085-	EXTRUTURA SUAS COVID 19 PORTARIA 369
5109 3.3.90.30-	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$878,14

Jader Moraes da Silveira
Vereador
Leone Machado

Art.2º- Servirá de cobertura para o credito aberto no artigo anterior o superávit financeiro do auxílio recebido do Ministério da Cidadania Covid 19, Portaria 369, no valor de R\$878,14 (oitocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos).

Luiz Omar de Souza
Vereador

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

GARDEL MACHADO
DE
ARAUJO:942998030
00

Assinado de forma digital
por GARDEL MACHADO
DE ARAUJO:94299803000
Dados: 2023.12.13
08:50:09 -03'00'

Garcel Machado de Araújo
Prefeito Municipal

Volmir Vieira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em _____
Expedido em _____
Nº _____